



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 349/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.225,43 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), de acordo com as seguintes ordem classificatória;

1400	- SECRETARIA M. DE DEFESA SOCIAL	
1402	- DIRETORIA DE TRÂNSITO	
1402.2612500182.079	- Manutenção da Diretoria de Trânsito	
	- FONTE DE RECURSOS 01081	
3905/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	15.000,00
3940/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
1402.2678200182.080	- Manutenção da Sinalização Viária	
	- FONTE DE RECURSOS 01081	
3974/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	30.000,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.28846000000006	- Despesas com Devolução	
	- FONTE DE RECURSOS 31139	
4189/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	3.225,43
	T O T A L	64.225,43

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01081 e 31139**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração